



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

Aquisição contínua de diverso material para a rede geral de saneamento para doze meses.

AJUSTE DIRETO

RELATÓRIO PRELIMINAR

---- Aos 10 dias do mês de Janeiro de dois mil e dezoito, pelas dez horas, reuniu o Júri do Procedimento mencionado em epígrafe, constituído pelos seguintes elementos: Presidente – Rui Martins Gonçalves, (Arq.º) Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Nuno Miguel Jacinto (Eng.º Civil) da Divisão de Urbanismo e Ambiente, e José Torres (Dr.º) da Divisão Administrativa e Financeira com o objetivo de proceder à Análise das Propostas dos concorrentes, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 122.º do Código dos Contratos Públicos. -----

---- Esclarecimentos sobre as peças do procedimento:

Foram solicitados esclarecimentos pelos interessados sobre a interpretação de alguns artigos do Caderno de Encargos, nos termos do artigo 50º do CCP.-----

Na sequência da análise dos pedidos de esclarecimento, foram prontamente esclarecidos via email, não se verificando a necessidade de proceder a alterações às peças do procedimento. -----

---- Prorrogação do prazo para apresentação de propostas:

Foi igualmente prorrogado o prazo para a apresentação de propostas, até ao dia 29.12.2017, conforme avisados via email.-----

---- Apresentaram propostas as seguintes empresas (ordem de entrada): -----

Ordem de entrada	Concorrente	Proposta Base
28-12-2017: 20:45	Fernando Joaquim Vilares	24.843,94 €
28-12-2017: 23:41	Óbvio Exemplar, Unipessoal, Lda.,	24.396,45 €

APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS

Foram verificados os documentos anexos às propostas e procedeu-se à admissão ou exclusão dos concorrentes:

Concorrente	Admitido/Excluído	Observações
Fernando Joaquim Vilares	Admitido	
Óbvio Exemplar, Unipessoal, Lda.,	Admitido	Apresentou quantidade diferente no artigo 5 diferente da estipulada, que mereceu retificação da sua proposta, por parte do Júri. (1)

EXCLUSÃO DE CONCORRENTES

Concorrente	Excluído	Observações
Alto das Fontes	sim	Cfr., n.º4 do convite, código de acesso eliminado.
Probloc. (nome abreviado)	sim	Cfr., n.º4 do convite não enviou código acesso.

----- As propostas admitidas foram consideradas e analisadas de acordo com critério de adjudicação definido na Cláusula 5.ª do Caderno de Encargos que preceitua que o critério de adjudicação será o do mais baixo preço, de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP. -----

(1) Efetivamente, na análise prévia efetuada á proposta do **Óbvio Exemplar, Unipessoal, Lda.**, constatou-se que o concorrente apresenta no artigo 5 (Tampa de ferro fundido lisa 40x40CM B1254), uma quantidade diferente da estipulada no Caderno de Encargos relativamente ao material solicitado; fruto de uma divergência verificada no Caderno de Encargos e nas restantes peças do procedimento enviadas aos concorrentes. Ora, não sendo um erro que se possa imputar ao concorrente, o Júri do procedimento necessita assim de retificar a sua proposta.-----

Assim desdobrando-se o valor e refazendo novo cálculo às quantidades devidas, tendo em consideração o respetivo preço unitário definido pelo concorrente verifica-se que o artigo 5 da sua proposta fica no valor de 303,20, em vez de 151,60€; Perante este facto obriga o Júri a recalcular o valor da proposta do concorrente; que ficará pelo valor de 24.548,05€. Nestes termos, deve a proposta, do concorrente ser admitida no presente concurso. -----

----- Verificados os valores das propostas pelas listas de preços unitários apresentadas, e sua retificação temos as seguintes correções:

Ordem de entrada	Concorrente	Proposta Base
28-12-2017: 20:45	Fernando Joaquim Vilares	24.843,94€
28-12-2017: 23:41	Óbvio Exemplar, Unipessoal, Lda.,	24.548,05€

O critério no qual se baseará a adjudicação é o da proposta de preço mais baixo.

a) Preço da Proposta (Pp) : 100 %

----- Ordenando os concorrentes por ordem decrescente do valor encontrado, temos: -----

Posição	CONCORRENTE	Valor da Proposta
1.º	Óbvio Exemplar, Unipessoal, Lda.,	24.548,05€
2.º	Fernando Joaquim Vilares	24.843,94€

----- Concluídos os atos acima referidos, o Júri, em cumprimento do despacho exarado na proposta que autorizou a abertura do procedimento, vai proceder a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do artigo 123.º, os quais vão ser notificados e, em conformidade com o disposto no número 1 do mesmo artigo do CCP, dispõem de 5 (cinco) dias úteis para se pronunciarem sobre as decisões constantes deste relatório. -----

O Júri
Rui Gonçalves; 12-01-2018

Presidente: _____

1.º Vogal Efectivo _____

Nuno Jacinto _____

2.º Vogal Efectivo _____ Jose Torres 15-01-2018



Município Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

Ajuste direto-Aquisição contínua de diverso material para a rede geral de saneamento para doze meses

Município Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

Para: ARTUR MELO <problec.lda@gmail.com>, altodasfontesloja@hotmail.com, Fernando Vilares <fernandojoaquirmvilares@gmail.com>, Joaquim Gomes <j.joaquimgomes1@gmail.com> 16 de janeiro de 2018 às 09:24

Notifica-se V.Exa. ao abrigo do disposto no artº 123º do CCP o relatório preliminar no qual é proposto a ordenação.

Para efeitos do disposto do nº1 do artº anteriormente citado é-lhe concedido no prazo de cinco dias úteis para se pronunciar por escrito, caso queira ao abrigo do direito de audiência previa.

Anexo: Relatório preliminar

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Júri

 **relatorio preliminar.pdf**
1286K